DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE TACIBA 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

PODER LEGISLATIVO DE TACIBA

Outros atos oficiais

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2018

O Vereador ROBSON ROBERTO RABELO, Presidente da Comissão Processante nomeada por força da Portaria nº 06/2018 de 12.09.2013, instaurada para apurar as ocorrências descritas nos itens "B.4.2. Demais Despesas Elegíveis para Análise" e "B.4.2.1. Regime de Adiantamento" do TC nº 4767.989.16-3 que trata das contas da Câmara Municipal de Taciba – Exercício de 2016, as quais configuram, em tese, ato de improbidade administrativa cometida pelo servidor Odair Aparecido Ferreira, passível de aplicação da sanção prevista no art. 482, alínea "a" da CLT, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, em cumprimento a deliberação de seus membros INTIMA, pelo presente edital, Odair Aparecido Ferreira para apresentar Alegações Finais no Processo Administrativo Disciplinar em epigrafe no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação. A Comissão Processante funciona no prédio da Câmara Municipal de Taciba, localizada na Av. Moisés Calixto nº 810, Centro, na cidade de Taciba – Estado de São Paulo. Taciba, 17 de Dezembro de 2018.